

Como resultado da atividade da Alsécus, S.A. estão essencialmente associados à libertação de compostos orgânicos voláteis (COV), as seguintes áreas produtivas:

- Impressão por flexografia.
- Lavagem de tabuleiros, raclas e cilindros;
- Preparação de tintas/*Inkmaker*;

Sendo especificamente definidas três fontes:

- Fonte ED1: Emissão de solventes dos depósitos de tinta (finteiros) das máquinas de impressão;
- Fonte ED2: Emissão de solventes durante a lavagem de tabuleiros, raclas e cilindros;
- Fonte ED3: Emissão de solventes durante a mistura e manuseamento das tintas no armazém de tintas.

Dado que todas as referidas atividades são realizadas no interior de edifícios, em espaço fechado, as medidas implementadas para a sua redução são as seguintes:

- Utilização de sistemas automáticos de preparação de tintas (*Inkmake*) reduzindo o manuseamento manual e consequentemente os desperdícios e perdas através das emissões difusas;
- Ajustar o planeamento de produção de modo a minimizar as alterações de cor e, consequentemente as limpezas durante o processo de impressão;
- Abastecimento de solventes através de tubagem desde o armazenamento temporário até ao local de aplicação (exemplo: solvente para reciclar, solvente reciclado e solvente novo);
- Na área produtiva, são mantidas apenas as quantidades necessárias à realização dos trabalhos em curso. As embalagens são mantidas fechadas;
- Boas práticas de trabalho, controlo de fugas e derrames, inspeções regulares às áreas de trabalho e armazéns.

Refere-se que a Alsécus, S.A. está abrangida pelo regime específico de limitação das emissões de Compostos Orgânicos Voláteis (COV) resultantes da utilização de solventes orgânicos (etapa de flexografia), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto: alínea 3, da Parte 2, do Anexo VII: *Outras atividades de rotogravura, flexografia, serigrafia rotativa, laminagem ou envernizamento (> 15 ton) (...)*. A esta atividade aplica-se o limiar de consumo de solvente de 15 toneladas por ano e, caso seja excedido, os respetivos limites estabelecidos para a referida atividade:

- Valor limite de emissão em gases residuais, VLE: 100 mg C/m³N;
- Valor limite de emissão difusa: 20 %.

Neste âmbito, a Alsécus, S.A. reporta os dados relativos ao Plano de Gestão de Solventes à CCDD-C, anualmente.

De acordo com o histórico dos últimos anos o valor limite de emissão para emissões difusas (20%) tem vindo a ser cumprido e apresenta uma tendência decrescente (2020: 15,87%; 2021: 9,07%; 2022: 5,49%), pelo que se considera que as medidas implementadas são adequadas.